

Relator

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 79, DE 06/03/2024

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202400312
Descrição sintética do serviço a ser executado: Evento: Projeto "Pacto pela Educação Eleitoral", que será realizado em 14/03/2024, na FDCI - Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Período do evento: De 14/03/2024 até 14/03/2024.
Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Cachoeiro do Itapemirim	ES	14/03/2024	15/03/2024	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO AUX. ALIMENT	GLOSA	VALOR TOTAL
RENAN SALES VANDERLEI							
Cachoeiro do Itapemirim	2	1,50	R\$ 1.110,68	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 55,46	R\$ 1.610,56
		1,50					R\$ 1.610,56
VINICIUS QUINTINO DE OLIVEIRA							
Cachoeiro do Itapemirim	2	1,50	R\$ 610,88	R\$ 0,00	(R\$ 126,64)	R\$ 0,00	R\$ 789,68
		1,50					R\$ 789,68
							R\$ 2.400,24

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	AC. MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
RENAN SALES VANDERLEI	MEMBRO DO TSE / TRE	Vitória	R\$ 0,00	Não	R\$ 55,46	R\$ 1.610,56

VINICIUS QUINTINO DE OLIVEIRA	CJ-01	Vitória	R\$ 1.393,10	Não	R\$ 0,00	R\$ 789,68
Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017						

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR GERAL

EDITAIS

EDITAIS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0602048-80.2022.6.08.0000

PROCESSO : 0602048-80.2022.6.08.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Vitória - ES)

RELATOR : Juiz Estadual 1 - Dr. MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA

FISCAL DA
LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

REQUERENTE : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

REQUERIDA : SANDRA MARTHA NOGUEIRA FRASSON

ADVOGADO : ISABELLA IZOTON SADOVSKY (20449/ES)

ADVOGADO : VICTOR RICCIARDI ROCHA (20827/ES)

REQUERIDA : ELEICAO 2022 SANDRA MARTHA NOGUEIRA FRASSON DEPUTADO
ESTADUAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO PJe Nº CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 0602048-80.2022.6.08.0000 - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Estadual, Execução - Cumprimento de Sentença]

RELATOR: MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

REQUERIDA: SANDRA MARTHA NOGUEIRA FRASSON

ADVOGADO DA REQUERIDA: VICTOR RICCIARDI ROCHA - ES20827, ISABELLA IZOTON SADOVSKY - ES20449

Em cumprimento ao disposto no artigo 24, inciso II, da Resolução TSE nº 23.709/2022, INTIMO a Sra. SANDRA MARTHA NOGUEIRA FRASSON, através de seus advogados acima identificados, para comprovar o regular pagamento das parcelas conforme solicitado (ID 9293171), no prazo de 10 (dez) dias, improrrogáveis, sob pena de presunção de inadimplemento, para fins do disposto no artigo 24, inciso III, da referida Resolução.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,

VITÓRIA-ES, 06 de março de 2024.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO

SECRETÁRIO JUDICIÁRIO